



DECRETO Nº 41 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"RETIFICA O DECRETO Nº 40 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025"

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a descrição da área desapropriada, constante no Decreto nº 40 de 29 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 40 de 29 de setembro de 2025 fica retificado nos seguintes termos:

No art. 1º, caput, onde se lê:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável parte do imóvel rural de posse e domínio de Maria Margareth Pereira da Silva, CPF 055.***.***-00, com área expropriada de 1.000m² (mil metros quadrados), avaliada por comissão deste município no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), contendo os seguintes limites e confrontações:

Leia-se:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável parte do imóvel rural de posse e domínio de Maria Margareth Pereira da Silva, CPF 055.***.***-



00, com área expropriada de **1.033,199m² (mil e trinta e três metros quadrados e cento e noventa e nove milésimos de metro quadrado)**, avaliada por comissão deste município no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), contendo os seguintes limites e confrontações:

No art. 2º, caput, onde se lê:

Art. 2º A área expropriada tem as seguintes características: 1.000 m² (mil metros quadrados) vizinho a Escola Municipal Coronel Ribeiro, a ser retirados de uma área de 20,53 hectares, do Sítio Nossa Senhora Aparecida, no povoado de Vista Alegre, no município de Verdelândia/MG, avaliada por comissão deste município no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), contendo os seguintes limites e confrontações:

Leia-se:

Art. 2º - A área expropriada tem as seguintes características: **1.033,199m² (mil e trinta e três metros quadrados e cento e noventa e nove milésimos de metro quadrado)** vizinho a Escola Municipal Coronel Ribeiro, a ser retirados de uma área de 20,53 hectares, do Sítio Nossa Senhora Aparecida, no povoado de Vista Alegre, no município de Verdelândia/MG, avaliada por comissão deste município no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), contendo os seguintes limites e confrontações:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 01 de outubro de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:52
025934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.10.01 12:57:22
-03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

